



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

CEP 59.375-0001 - PRAÇA JOÃO DE GOIS, 167 - FONE: (084) 473-2210
C.G.C. 08.106.510/0001-50

LEI Nº 664, DE 10 DE MARÇO DE 1995

Reajusta os vencimentos e proventos dos servidores municipais, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA-RN

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os vencimentos e as Gratificações das funções Gratificadas dos servidores da Prefeitura Municipal, serão reajustados de acordo com os valores constantes dos Anexos I a VII integrantes desta Lei.

Art. 2º - O provento do servidor aposentado pela Prefeitura passa a ter o valor correspondente ao do vencimento de salário do ocupante do cargo em atividade de idêntica denominação, de acordo com a revisão prevista no artigo 27 da Lei Complementar nº 03 de 23/12/1992.

Art. 3º - O valor do salário família estatutário devido pela Prefeitura por dependente maior de 14 anos, inclusive a esposa do servidor, fica reajustado em fevereiro para R\$ 0,50 (Cinquenta Centavos).

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações do orçamento vigente.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de fevereiro de 1995, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cruzeta(RN), 10 de março de 1995.


Manoel Mauricio de Medeiros
PREFEITO
CPF 025 969 464 - 91


Naide Oliveira dos Santos
Secretária Municipal de Administração


Armando Carlos de Araújo
Secretário Municipal de Finanças
CPF 154 974 454 - 20

A N E X O I
CARGOS EM COMISSÃO

C A R G O	SÍMBOLO	VENCIMENTO (R\$)	A PARTIR DE 01/02/95		TOTAL (R\$)
			REPRESENTAÇÃO MENSAL %	REPRESENTAÇÃO MENSAL (R\$)	
Secretário Municipal	CC-1	106,32	60	63,80	170,12
Assessor	CC-1	106,32	60	63,80	170,12
Assistente de Gabinete	CC-2	87,60	50	43,80	131,40
Tesoureiro	CC-2	87,60	50	43,80	131,40
Coordenador de Trib. e Arrecad.	CC-2	87,60	50	43,80	131,40
Coordenador de Educação	CC-2	87,60	50	43,80	131,40
Coordenador de Promoção Social	CC-2	87,60	50	43,80	131,40
Coordenador de Esporte e Lazer	CC-2	87,60	50	43,80	131,40
Diretor de Estabelecimento de Ensino	CC-2	87,60	50	43,80	131,40
Vice-Diretor de Estab. de Ensino	CC-3	72,99	40	29,20	102,19

A N E X O II
FUNÇÕES GRATIFICADAS

DENOMINAÇÃO DO CARGO	SÍMBOLO	A PARTIR DE 01/02/95
		GRATIFICAÇÃO MENSAL
Chefe de Divisão	FG-1	15,17
Chefe de Setor	FG-2	10,52

A N E X O III

CARREIRA: ATIVIDADES TÉCNICAS CIENTÍFICAS

C A R G O	CLASSE	REFERÊNCIA	VENCIMENTO MENSAL (R\$)
			A PARTIR DE 01/02/95
Médico	C	NS-10	175,13
Dentista		NS-09	166,77
Bioquímico		NS-08	158,87
Engenheiro Civil	B	NS-07	151,33
Psicólogo		NS-06	144,18
Assistente Social		NS-05	137,34
Administrador	A	NS-04	130,78
		NS-03	124,53
		NS-02	120,13
		NS-01	112,95

A N E X O IV

CARREIRA: APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO - NÍVEL MÉDIO

C A R G O	CLASSE	REFERÊNCIA	VENCIMENTO MENSAL (R\$)
			A PARTIR DE 01/02/95
Técnico de Enfermagem Técnico de Contabilidade Técnico Agrícola	C	NM-10	122,58
		NM-09	116,93
		NM-08	111,35
	B	NM-07	105,94
		NM-06	100,89
		NM-05	96,08
	A	NM-04	91,47
		NM-03	87,10
		NM-02	82,98
NM-01		79,05	
Assistente Administrativo	C	NM-10	107,19
		NM-09	102,09
		NM-08	97,22
	B	NM-07	92,60
		NM-06	88,20
		NM-05	84,00
	A	NM-04	80,00
		NM-03	76,18
		NM-02	72,55
NM-01		69,10	
Agente Fiscal de Tributos Agente Administrativo	C	NM-10	95,08
		NM-09	91,52
		NM-08	87,17
	B	NM-07	83,00
		NM-06	79,05
		NM-05	75,28
	A	NM-04	71,70
		NM-03	68,29
		NM-02	65,04
NM-01		61,95	
Agente de Serviços Tributários	C	NM-10	96,79
		NM-09	92,18
		NM-08	87,79
	B	NM-07	83,60
		NM-06	79,62
		NM-05	75,84
	A	NM-04	72,23
		NM-03	68,78
		NM-02	65,44
NM-01		62,38	

A N E X O IV

CARREIRA: APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

C A R G O	GLASSE	REFERÊNCIA	VENCIMENTO MENSAL (R\$) A PARTIR DE 01/02/95	
			32 HORAS	36 HORAS
Assistente de Administração Escolar	C	NM-10	83,38	107,19
		NM-09	79,40	102,09
		NM-08	75,64	97,22
	B	NM-07	72,03	92,60
		NM-06	68,59	88,47
		NM-05	65,34	84,00
	A	NM-04	62,22	80,00
		NM-03	59,27	76,18
		NM-02	56,43	72,55
		NM-01	53,60	68,94

A N E X O V

CARREIRA: SERVIÇOS AUXILIARES

C A R G O	CLASSE	REFERÊNCIA	VERCIMENTO MENSAL (R\$) A PARTIR DE 01/02/95
Agente Administrativo Auxiliar Motorista Tratorista Artífice	C	NB-10	86,63
		NB-09	82,53
		NB-08	78,57
	B	NB-07	74,87
		NB-06	71,33
		NB-05	67,93
		NB-04	64,73
		NB-03	61,67
		NB-02	58,77
		NB-01	55,95
Telefonista Administrador de Merenda Escolar Auxiliar de Enfermagem Guarda Municipal Fiscal de Obras e Serv. Urbanos. Agente de Serv. Diversos Coveiro	C	NB-10	77,48
		NB-09	73,78
		NB-08	70,25
	B	NB-07	66,95
		NB-06	63,72
		NB-05	60,72
		NB-04	57,83
		NB-03	55,05
		NB-02	52,47
		NB-01	50,00

CARRERA: MAGISTÉRIO

A N E X O VI

C A R G O	CLASSE	REFERÊNCIA	HORA AULA	VENCIMENTO MENSAL (R\$)			
				28 HORAS	36 HORAS		
				A PARTIR DE 01/02/95			
Professor Supervisor Pedagógico	P-3 SP-3	NS-10	1,38	173,88	223,56		
		NS-09	1,32	166,32	213,84		
		NS-08	1,25	157,50	202,50		
		NS-07	1,20	151,20	194,40		
		NS-06	1,13	142,38	183,06		
		NS-05	1,08	136,08	174,96		
		NS-04	1,03	129,78	166,86		
		NS-03	0,99	124,74	160,38		
		NS-02	0,94	118,44	152,28		
		NS-01	0,90	113,40	145,80		
		Professor Supervisor Pedagógico	P-2 SP-2	NS-10	0,98	123,48	158,76
				NS-09	0,93	117,18	150,66
				NS-08	0,88	110,88	142,56
NS-07	0,84			105,84	136,08		
NS-06	0,79			99,54	127,98		
NS-05	0,75			94,50	121,50		
NS-04	0,72			90,72	116,64		
NS-03	0,69			86,94	111,78		
NS-02	0,65			81,90	105,30		
NS-01	0,63			79,38	102,06		
Professor Supervisor Pedagógico	P-1 SP-1			MI-10	0,69	86,94	111,78
				MI-09	0,65	81,90	105,30
				MI-08	0,63	79,38	102,06
		MI-07	0,60	75,60	97,20		
		MI-06	0,57	71,82	92,34		
		MI-05	0,54	68,04	87,48		
		MI-04	0,50	63,00	81,00		
		MI-03	0,48	60,48	77,76		
		MI-02	0,45	56,70	72,90		
		MI-01	0,43	54,18	69,66		

A N E X O VII

C A R G O	REFERÊNCIA	HORA AULA	VENCIMENTO MENSAL (R\$) A PARTIR DE 01/02/95	
			28 HORAS	36 HORAS
Professor Auxiliar	NB-10	0,54	68,04	87,48
	NB-09	0,53	66,78	85,86
	NB-08	0,50	63,00	81,00
	NB-07	0,49	61,74	79,38
	NB-06	0,45	56,70	72,90
	NB-05	0,43	54,18	69,66
	NB-04	0,40	50,40	64,80
	NB-03	0,39	49,14	63,18
	NB-02	0,38	47,88	61,56
	NB-01	0,34	42,84	55,08